



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante delegação de competência outorgada na forma do art. 1.º do Decreto n.º 4.866, de 2 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o resultado dos candidatos aprovados e conforme o Edital de Divulgação dos Resultados das Provas Objetivas, publicado no Jornal Noticiário dos Lagos, edição n.º 428, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a Lei n.º 2.231, de 23 de setembro de 2009 e a Lei n.º 2.331, de 30 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o acordo judicial realizado entre o Município de Cabo Frio e o Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação nos autos do Processo n.º 0000352-32.2014.8.19.0011, em 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

APRESENTAR o cronograma das etapas do processo de convocação dos candidatos aprovados, que irá ocorrer da seguinte forma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	__/__/2017
Entrega de Documentos	Educação Infantil - 07/11/2017 - 08h30min às 16h; Ensino Fundamental – 08/11/2017 - 08h30min às 16h; Docente II (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História e Inglês) – 09/11/2017 - 08h30min às 12h; Docente II (Português, Matemática, Orientação Educacional e Supervisão Escolar) – 09/11/2017 - 13h às 16h30min;

CONVOCAR os candidatos, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, segundo os cargos a que concorreram, para comparecerem no local e data abaixo designados, a fim de realizarem habilitação para o cargo e receberem encaminhamento para o exame admissional, como parte do processo seletivo do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cabo Frio.

LOCAL: Escola Municipal Professor Edilson Duarte

ENDEREÇO: Rua Prof. Amélia Ferreira, s/n, Jd. Caiçara, Cabo Frio/RJ, 28907-080

DATA: 07,08 e 09/11/2017

HORÁRIO: das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min

O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará em desclassificação, conforme Item 17.3 do Edital Geral.



DOCUMENTOS EXIGIDOS:

A seguinte relação de documentos deverá ser entregue impreterivelmente no local, data e horários acima determinados, sob pena de desclassificação do certame:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1.º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto pelo art. 13, Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante apresentação do comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- f) Possuir histórico de conclusão de curso de nível Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- g) Apresentar declaração de não cumprir sanção de idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;
- i) Apresentar declaração negativa de acumulação de mais de 2 (dois) cargos públicos;
- j) As declarações citadas nos itens g, h e i, estarão disponíveis no sítio da Prefeitura de Cabo Frio (<http://www.cabofrio.rj.gov.br>) e também no local de apresentação dos documentos;
- k) Original e cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- m) Se solteiro, original e cópia de Certidão de Nascimento;
- n) Se casado, original e cópia de Certidão de Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos, original e cópia, se for o caso.
- p) Carteira de trabalho, original e cópia;
- q) Comprovante de residência original e cópia;
- r) 02 fotos 3x4 (recentes);

DOS EXAMES MÉDICOS:

Com o objetivo de conceder maior prazo aos candidatos habilitados, é apresentada desde já a relação dos exames médicos obrigatórios com suas respectivas exigências e características.

O local, data e horário da apresentação dos referidos exames serão informados no ato da entrega dos documentos e somente aos candidatos que forem considerados **aptos**.

Os candidatos que não apresentarem os exames obrigatórios para avaliação médica serão desclassificados.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

Os exames obrigatórios são:

Cargo: Professor Docente I	
1. Exames Laboratoriais:	2. Audiometria Tonal e Vocal - Exame
1.1. Hemograma Completo	3. Avaliação Fonoaudiológica - Laudo
1.2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh	4. Laringoscopia - Exame
1.3. GGT	5. Avaliação Ortopédica – Laudo para o exercício
1.4. TGO	6. Avaliação Oftalmológica – Laudo
1.5. TGB	7. Avaliação Cardiológica – Laudo
1.6. Glicemia	8. Eletrocardiograma – Exame e Laudo
1.7. Plaquetas	9. Raio X de Tórax – Exame e Laudo

Cargo: Professor Docente II e Cargos Técnicos	
1. Exames Laboratoriais:	2. Audiometria Tonal e Vocal - Exame
1.1. Hemograma Completo	3. Avaliação Fonoaudiológica - Laudo
1.2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh	4. Laringoscopia - Exame
1.3. GGT	5. Avaliação Ortopédica – Laudo para o exercício
1.4. TGO	6. Avaliação Oftalmológica – Laudo
1.5. TGB	7. Avaliação Cardiológica – Laudo
1.6. Glicemia	8. Eletrocardiograma – Exame e Laudo
1.7. Plaquetas	9. Raio X de Tórax – Exame e Laudo

Cabo Frio, 11 de outubro de 2017.

DEODORO AZEVEDO NETO
Secretário de Administração